



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Núcleo de Monitoria Acadêmica - NUMA**

**EDITAL DE SELEÇÃO MONITORIA ACADÊMICA DA UNIVISA**

DISPÕE SOBRE O **EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA ACADÊMICA DA UNIVISA** - EDIÇÃO 2023.2 - DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - UNIVISA

**1 - APRESENTAÇÃO**

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** - UNIVISA, por meio do Núcleo de Monitoria Acadêmica - NUMA, torna público o presente Edital de seleção de candidatos à monitoria acadêmica nos diversos cursos de graduação da IES, visando a estabelecer uma formação acadêmica mais ampla e aprofundada ao nosso aluno de graduação, promovendo a sua participação nas atividades da Instituição e nas práticas docentes, despertando suas vocações acadêmicas.

**2 - DOS OBJETIVOS DA MONITORIA ACADÊMICA:**

1. Propiciar ao aluno a possibilidade de aperfeiçoar o seu potencial acadêmico, assegurando a formação de profissionais mais competentes;
2. Criar condições de aprofundamento teórico e desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente;
3. Promover a melhoria do ensino de graduação, através do estabelecimento de várias práticas e experiências pedagógicas que permitam a interação dos alunos do Programa com o corpo docente e demais discentes da Instituição.

**3 - CATEGORIAS DA MONITORIA**

As monitorias serão classificadas em uma única categoria:

- **Monitoria não remunerada ou voluntária**

A monitoria não remunerada ou voluntária, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício entre o aluno e a UNIVISA, devendo o aluno assinar Termo de Compromisso específico.

**4 - CLASSES DA MONITORIA**

A monitoria é de uma só classe:

- **Monitoria de graduação**

As atividades do aluno monitor serão supervisionadas pelo Professor Orientador, que será indicado pelas Coordenações de curso entre seus professores que demonstrem interesse na atividade.

**5 - VAGAS E PROCESSO SELETIVO**

A solicitação de vagas para monitores será enviada ao NUMA pelas coordenações de Curso, 01 (um) mês antes do lançamento do Edital semestral.

**A.** A solicitação será acompanhada de um Plano de Monitoria organizado pela coordenação em função dos objetivos gerais do Programa. O Plano de Monitoria deverá conter:

1. O número de vagas discentes oferecidas por disciplinas da coordenação do curso;
2. A carga horária semanal da Disciplina (discriminando aulas teóricas e práticas);

3. O nome do docente com titulação;
  4. Estratégias de seleção do discente.
- B.** A admissão dos monitores será feita através de processo seletivo conduzido pelas coordenações de curso responsáveis pelas Disciplinas e com observância das seguintes diretrizes:
1. O processo seletivo será divulgado através de Edital elaborado e aprovado pelo NUMA;
  2. O edital será divulgado na Secretaria do NUMA e na homepage institucional em data estabelecida;
  3. As inscrições deverão ser feitas na própria coordenação ofertante das vagas e só depois do resultado da seleção, informadas ao NUMA para publicação;
  4. Cada aluno só poderá fazer a inscrição em apenas uma das vagas descritas neste edital;
  5. Somente poderá ser aceito no exercício da função de monitor o aluno regularmente matriculado, desde que já tenha obtido aprovação na Disciplina;
  6. A seleção constará de uma prova teórica ou teórico-prática e de uma entrevista sob a responsabilidade dos docentes da coordenação.
- C.** A entrevista deverá ser realizada com os aprovados na prova teórico-prática, visando aos seguintes objetivos:
1. Verificar a possibilidade do candidato em contribuir com o Programa de Monitoria e o Plano de Atividade proposto pela Disciplina;
  2. Avaliar o candidato com atenção aos seguintes aspectos:
    - Grau de interesse pela carreira acadêmica;
    - Capacidade de comunicação;
    - Habilidade para o trabalho em equipe;
    - Relacionamento humano;
    - Desempenho acadêmico com base na análise do histórico escolar, entregue pelo aluno no momento da inscrição.

## 6 - APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

### • Critérios:

1. Cada examinador atribuirá uma nota na prova teórica ou teórico-prática, bem como na entrevista, com observância da escala de zero a dez;
2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver média aritmética global igual ou superior a sete;
3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, com base na média a que se refere o item anterior;
4. Em caso de ocorrerem médias iguais, devem ser adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - a. Melhor nota na prova teórica ou teórico-prática;
  - b. Melhor desempenho acadêmico na disciplina em que será exercida a monitoria;
  - c. Melhor desempenho acadêmico nas demais disciplinas que integram o currículo escolar.

## 7 - RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo deve ser encaminhado ao NUMA obedecendo às seguintes especificações:

1. Nominata com média final dos monitores indicados e dos suplentes por ordem decrescente de classificação;
2. Plano de Atividade de cada monitor, assinado pelo Professor Orientador.

## 8 - ADMISSÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

1. A admissão do monitor far-se-á, **sem vínculo empregatício**, por um período letivo de até um ano, podendo ser reconduzido por mais um ano, com justificativa formal da coordenação do curso, conforme a natureza da Disciplina, mediante a assinatura do Plano de Atividade e do Termo de Compromisso.
2. Será permitido ao aluno exercer a monitoria de uma única disciplina por semestre.
3. O monitor deverá cumprir uma carga horária semanal de, no mínimo, dez horas, compatível com seu Plano de Atividade, sem prejuízo das Disciplinas e atividades curriculares que está cursando.
4. O Professor Orientador deverá assinar a efetividade do monitor trimestralmente, a partir do dia da assinatura

do Termo de Compromisso, durante todo o período de vigência da monitoria, e a coordenação do curso deve enviá-la ao NUMA via e-mail ([numa@univisa.edu.br](mailto:numa@univisa.edu.br));

5. O não recebimento da efetividade do monitor por parte do orientador na época adequada implicará no cancelamento da participação do aluno do Programa de Monitoria.

## 9 - ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

1. Conhecer as normas do Programa de Monitoria;
2. Assumir os encargos definidos no Plano de Atividade, sem prejuízo das atividades acadêmicas;
3. Colaborar com os docentes na preparação de tarefas didáticas, aulas práticas e trabalhos escolares;
4. Auxiliar os alunos nos trabalhos de laboratório, de estágio e de biblioteca, sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
5. Cooperar no andamento de trabalhos de pesquisa dos alunos sob a supervisão do docente orientador;
6. Facilitar o relacionamento entre os alunos e professor(es) na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;
7. Participar de atividades da Monitoria promovidas pelo NUMA e constantes do Plano anual de atividades acadêmicas (PAAF), bem como participar de outros eventos relacionados aos cursos de Graduação.
8. Apresentar ao Professor Orientador e ao NUMA, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa com antecedência mínima de sete dias.

**OBSERVAÇÃO: Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, bem como aplicar ou corrigir provas, em substituição ao Professor**

## 10 - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR:

1. Participar do processo de seleção dos candidatos à monitoria;
2. Elaborar o Plano de Atividade da monitoria e acompanhar o seu desenvolvimento;
3. Acompanhar e orientar o monitor quanto ao desempenho de suas atribuições;
4. Emitir parecer sobre o relatório final das atividades apresentado pelo monitor;
5. Controlar a assiduidade e pontualidade do monitor, remetendo a efetividade destas ações à coordenação de curso ou ao NUMA se for o caso.

## 11 - ATRIBUIÇÕES DAS COORDENAÇÕES DE CURSO:

1. Elaborar o Plano de Monitoria da coordenação;
2. Divulgar entre os Professores Orientadores as determinações oriundas do NUMA;
3. Assegurar o cumprimento das normas do Programa de Monitoria pela coordenação;
4. Elaborar o Relatório Final de Avaliação do Programa de Monitoria e enviá-lo ao NUMA.

## 12 - EXCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO

A exclusão do monitor poderá ocorrer nas seguintes situações:

1. Conclusão do curso de graduação;
2. Por desistência própria, através de comunicação escrita e protocolada;
3. Pelo não cumprimento de qualquer uma das atribuições a que estiver sujeito, com base em pronunciamento do Professor Orientador, protocolado e devidamente aprovado pela coordenação de curso.

**OBSERVAÇÃO: No caso de exclusão do aluno caberá ao Coordenador do NUMA determinar o cancelamento do Termo de Compromisso.**

O monitor excluído do Programa será substituído por outro aluno classificado no processo de seleção e a indicação do novo monitor deverá ser efetuada até vinte dias úteis após a exclusão do anterior.

A substituição do monitor poderá ocorrer uma vez no transcorrer do semestre ou do período letivo, sob pena da perda da vaga de monitoria pela Coordenação de curso.

## 13 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação do Programa de Monitoria serão efetuados nos seguintes níveis:

1. Avaliação do Trabalho de Monitoria, em nível de Disciplina, realizado pelo Professor Orientador e pelo monitor, tendo como base o Plano de Atividade. O Relatório da avaliação deverá ser encaminhado à coordenação e esta ao NUMA ao término da participação do aluno no Programa;
2. Avaliação do Programa de Monitoria, em nível de Coordenação de Curso, apontando objetivos alcançados, dificuldades encontradas, expectativas eventualmente superadas, sugestões e críticas. O Relatório da avaliação deverá ser encaminhado ao NUMA juntamente com o Plano da coordenação de curso.
3. Avaliação do Programa de Monitoria realizada pelo Núcleo de Monitoria acadêmica. Como parte desse processo avaliativo, o NUMA poderá promover Encontros de Monitoria em data a ser previamente indicada às coordenações.

#### 14 - CERTIFICAÇÃO

Terá direito ao Certificado de Participação do Programa de Monitoria o monitor que desempenhar suas atividades por um período igual ou superior a um semestre letivo e obtiver nota superior a sete.

**OBSERVAÇÃO: O monitor que participar do Programa por um período INFERIOR ao programado poderá receber um Atestado de Participação caso seja solicitado pela coordenação para casos não previstos neste edital.**

#### 15 - CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO DO PRESENTE EDITAL

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Lançamento do edital	07/08/2023
02	Submissão ao NUMA dos nomes dos professores/disciplinas (vide link no item 16) Deve ser enviado pelos coordenadores de curso	07/08/2023 a 14/08/2023
03	Divulgação da lista das disciplinas/professores ofertadas no sistema acadêmico e demais veículos de comunicação da UNIVISA	15/08/2023
04	Início das inscrições (alunos interessados) (Vide link no item 16) O link deve ser amplamente divulgado e compartilhado pelos coordenadores de curso	15/08/2023 a 21/08/2023
05	PERÍODO DE SELEÇÃO Deve ser feito pelos docentes e supervisionado pelos coordenadores de curso	21/08/2023 a 26/08/2023
06	Data LIMITE de envio do nome dos aprovados ao NUMA (Vide link no item 16) Deve ser enviado pelos coordenadores de curso	31/08/2023
07	Divulgação do resultado geral dos aprovados para monitoria 2022.2	05/09/2023
08	Data limite para assinatura do termo de compromisso (Vide link no item 16)	10/09/2023
09	Início das atividades de monitoria	10/09/2023

## 16 - Links

### LINKS PARA OS ITENS DO CRONOGRAMA ACIMA

**Obs.: Os links só estarão funcionando em suas datas correspondentes**

ITEM	ATIVIDADE	LINKS
02	Link para submissão ao NUMA dos nomes dos professores/disciplinas	<a href="https://forms.gle/TgBzWWovLvtXiLH59">https://forms.gle/TgBzWWovLvtXiLH59</a>
04	Link para inscrições dos alunos interessados	<a href="https://forms.gle/WKn3v7jL554Gcgr29">https://forms.gle/WKn3v7jL554Gcgr29</a>
06	Link para envio do nome dos alunos aprovados ao NUMA	<a href="https://forms.gle/eLDWXqWRL1fUR6SP9">https://forms.gle/eLDWXqWRL1fUR6SP9</a>
08	Link para o termo de compromisso dos alunos	<a href="https://forms.gle/M8rhXw1heyXSBVoh9">https://forms.gle/M8rhXw1heyXSBVoh9</a>
	Link para o termo de compromisso dos docentes	<a href="https://forms.gle/nD7B7VAEUhtCQm9f8">https://forms.gle/nD7B7VAEUhtCQm9f8</a>

## 17 - LINK PARA RENOVAÇÃO DE MONITORIA ACADÊMICA

1. O link abaixo é para preenchimento exclusivo do COORDENADOR DE CURSO.
2. O coordenador deve preencher todos os campos e aguardar o resultado do deferimento do NUMA.
3. Todos os monitores com renovação **DEFERIDA**, bem como os seus tutores, terão seus nomes inclusos nos **TERMOS DE COMPROMISSO** e, assim como os demais aprovados neste certame, só poderão exercer as práticas de monitoria com estes termos devidamente assinados.

<https://forms.gle/N3ecefjKCMYqGWuJ6>

## 18 - LINK PARA O RELATÓRIO DAS PRÁTICAS DE MONITORIA PARA O SEMESTRE 2023.1

**Já enviado e finalizado.**

## 19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Observado o disposto na legislação pertinente e de acordo com o Regimento do Núcleo de Monitoria Acadêmica, compete à Direção do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, baixar as normas de caráter complementar que se fizerem necessárias, visando garantir o pleno e efetivo cumprimento dos objetivos do Programa de Monitoria. Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção da UNIVISA.

Prof. Pierre Teodosio  
Coordenador do Núcleo de Monitoria Acadêmica UNIVISA  
07 de agosto de 2023